



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/11 – LEILÃO – EDITAL – 003/11

MODALIDADE: LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, faz saber que realizará LEILÃO sob n.º 001/11, que tem por objeto a venda e arrematação de bens inservíveis ao Município de Jahu, como sucatas de diversos tipos, considerados inservíveis ao Poder Público.

Os interessados deverão retirar o edital de n.º 003/11 a partir da do dia 23 de março de 2011, até o dia 12 de abril de 2011, no horário das 08:00 às 17:00 horas, gratuitamente no Departamento de Licitações, situado à Rua Paissandú n.º 444, ou pelo site www.jaú.sp.gov.br.

A abertura de arrematação dar-se-á no dia 13 de abril de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Serviços Municipais (Centro de Produção Municipal – CEPROM), situado a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 180.

Jahu, 21 de março de 2011

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEILÃO Nº 001/11 - EDITAL Nº 003/11

A Prefeitura Municipal de Jahu, através do Sr. Prefeito Municipal, OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR, faz saber a todos quantos o presente Edital de Leilão virem e interessar possa, que no dia 13 de abril de 2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Serviços Municipais - Centro de Produção Municipal, CEPROM, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180, levará a público o leilão para arrematação de bens inservíveis ao Município como sucatas de diversos tipos, devidamente avaliados, pela Comissão de avaliação, que se encontram depositados no endereço mencionado, constantes de:

1- OBJETO:

LOTE ÚNICO – CONSTITUIDO DE:

1- 80.000 (oitenta mil) quilos de sucatas diversas, inservíveis ao município composto de: sucatas de ferro, aço, plástico, lata e outros, amontoados, avaliados em R\$ 0,20 (vinte centavos) o quilo perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

1.1- Fica determinado a data de 13 de abril de 2011, às 09:00 horas, para os lances de arrematação, no endereço acima mencionado.

1.2- Os materiais serão levados a leilão em Lote Único, na forma que se encontram descritos e avaliados, sendo que poderão ser vistoriados no local onde será realizado o Leilão, a partir do dia 24 de março de 2011, no horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180.

1.3 - Em caso de recuperação de algum material, declarado como inservível, todas as despesas com documentos, transferências, licenças, multas, etc., correrão por conta do arrematante, ficando desde já ciente, não podendo alegar ignorância.

1.4 – É condição indispensável, para o início da retirada dos materiais o recolhimento da importância apurada junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu. Em caso

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de pagamento feito em cheque, os materiais somente serão liberados a partir da compensação do cheque.

1.4.1 – Neste caso específico do Lote Único, o pagamento do lance vencedor poderá ser efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, antecipadamente ao início da retirada, na importância equivalente a 90% (noventa por cento) do valor resultante, correspondente ao cálculo do valor do quilo ofertado, multiplicado pela quantidade estimada de 80.000 quilos e a segunda parcela, na data da última viagem de retirada, pelo valor de saldo real constatado, após as pesagens definitivas;

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, portadoras de CPF/MF ou CNPJ, que apresentarem documentos em cópias autenticadas, abaixo relacionadas dentro do envelope de n.º 01, abaixo a saber:

No caso de Pessoa Física:

- Fotocópia do RG e CPF do licitante acompanhadas do original.
- Declaração que visitou o local onde se encontram depositados os bens descritos e que estão cientes de suas condições e estado de conservação (anexo I).

No caso de Pessoa Jurídica:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente registrados;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Procuração específica, por instrumento público ou documento equivalente, para apenas um representante legal, que responderá para todos efeitos, por sua representada no Leilão;
- Declaração que visitou o local onde se encontram depositados os bens descritos e que estão cientes de suas condições e estado de conservação (anexo I).

3 - DA HABILITAÇÃO E DO LANCE:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.1- O Envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação deverá ser entregue ao leiloeiro, no dia e horário marcado para os lances. Deverá conter na parte externa e frontal, a razão social da empresa ou o nome do concorrente, bem como os seguintes dizeres:

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/11 (envelope n.º 01)
HABILITAÇÃO.

3.2- O envelope n.º 01 (HABILITAÇÃO) deverá conter, obrigatoriamente, os documentos solicitados no item 2.1.

3.3- A apresentação do envelope será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital, bem como verificou a documentação e as condições materiais e os aceitam nas condições em que se encontram.

4. DO PROCEDIMENTO:

4.1- No dia e horário indicado neste Edital, em sessão pública, o Leiloeiro e equipe, procederá o recebimento dos envelope e em seguida efetuará a abertura do envelope de n.º 01.

4.2- Os interessados deverão comparecer no local acima mencionado, Secretaria de Serviços Municipais - CEPROM - Centro de Produção Municipal, situado a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180, na data e horário estipulado, para entrega do envelope e participação do Leilão.

4.3 – O interessado poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento firmado pelo proponente, a quem seja conferido amplo poder para representá-lo em todos os atos do Leilão, e, deverá apresentá-lo antes do início da abertura dos envelopes;

4.4 – Ao ser declarado o início dos trabalhos, pelo Leiloeiro da Sessão, não serão permitidas novas inscrições.

5 – DO LANCE PARA A COMPRA DO BEM E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1- Após o recebimento dos envelopes dos interessados o leiloeiro nomeado iniciará o Leilão, por sistema de lances, verbalmente, com lances acima do valor mínimo.

5.2 – A competente classificação do “lance” será determinada através do critério de maior valor, em consonância com o tipo de licitação descrito no preâmbulo deste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.3 – Não serão aceitos lances inferiores ao valor avaliado.

5.4 – O proponente após as rodadas de lances que oferecer o maior lance será o vencedor.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento deverá ser feito na Tesouraria desta Prefeitura, até 24 horas após a arrematação dos materiais, em cheque ou em moeda corrente nacional. Em caso de pagamento efetuado com cheques os bens arrematados somente serão liberados a partir da devida compensação dos mesmos, conforme descrito no subitem .

6.2 - Na guia de recolhimento deverá ficar constando se o pagamento foi efetuado em cheques ou moeda corrente nacional. A mesma será documento hábil para retirada dos bens arrematados.

7 – DOS RECURSOS:

7.1- Das decisões da Comissão de Licitação, caberão recursos previstos na Lei 8.666/93 que uma vez interposto terá efeito suspensivo.

7.2- Uma vez proferido o julgamento pela Comissão Municipal de Licitações e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal de Jahu, para a competente deliberação.

7.3- Não ocorrendo recurso o participante que oferecer o maior lance poderá imediatamente proceder o pagamento conforme descrito no item 6.1 do Edital.

8. - DA RETIRADA DOS BENS

8.1- Os bens deverão ser retirados após a homologação da arrematação, no prazo não superior a cinco (05) dias, correndo todas as despesas por conta do arrematante. (transporte, remoção, etc.)

8.2- Aplicam-se a este edital, as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações

8.3- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandú n.º 444 – centro – Tel 3602-1805

JAHU, 21 de março de 2.011

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARO, para os devidos fins e de acordo com o Edital de Licitação n.º 003/11, que compareci nesta data na Secretaria de Serviços Municipais - Centro de Produção Municipal – CEPROM, localizado à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180, onde verifiquei e tomei ciência do Estado de conservação dos bens a serem leiloados.

Data. Jahu, _____ / _____ / _____

Nome do responsável pela vistoria – Secretaria de Serviços Municipais

Assinatura responsável pela vistoria – Secretaria de Serviços Municipais

Nome do Visitante Técnico:

CNPJ/CPF

ASSINATURA: VISITANTE:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II

**MINUTA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS
INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO (SUCATAS DE DIVERSOS TIPOS).**

A Prefeitura Municipal de Jahu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.195.079/0001-54, localizada à Rua Paissandú n.º 444 – centro, na cidade de Jahu/SP, através do Sr. Prefeito Municipal, OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 015.730.688-70 e RG n.º 10.689.674, residente e domiciliado à Rua Maestro Heitor Azzi n.º 269 – Apto. 91, na cidade de Jahu/SP, denominada simplesmente vendedora e de outro lado o licitante XXXXX, portadora do CNPJ/CPMF n.º xxxxxx com sede à Rua xxxxxxx, na cidade de xxxx/SP, denominada simplesmente compradora, em conformidade com o Leilão n.º 001/11, Edital n.º 003/11, tem entre si, justo e contratado o que segue:

1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO BEM.

1.1- A Vendedora é proprietária de 80.000 (oitenta mil) quilos de bens inservíveis ao município (sucatas de diversos tipos: sucatas de ferro, aço, plástico, lata e outros), disponibilizado em Lote único.

2.0 – CLAUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE DE COMPRA

Pelo presente instrumento a VENDEDORA tem ajustado vender conforme promete ao comprador pelo preço de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas o bem descrito na cláusula primeira, nas condições em que se encontram.

Parágrafo único – O presente termo de compra e venda é decorrente da licitação n.º 001/11 – modalidade Leilão – Edital 003/11, cujos documentos ficam fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, antecipadamente, ao início da retirada, na importância equivalente a 90% (noventa por cento) do valor resultante, correspondente ao cálculo do valor do quilo ofertado, multiplicado pela quantidade estimada de 80.000 quilos, e a segunda parcela, na data da última viagem de retirada, pelo valor de saldo real constatado, após as pesagens definitivas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.2 - A primeira parcela do pagamento deverá ser feito na Tesouraria desta Prefeitura, até 24 horas após a arrematação dos materiais, em cheque ou em moeda corrente nacional. Em caso de pagamento efetuado com cheques os bens arrematados somente serão liberados a partir da devida compensação dos mesmos, conforme descrito no subitem 1.4.1.

3.3 - Na guia de recolhimento deverá ficar constando se o pagamento foi efetuado em cheques ou moeda corrente nacional. A mesma será documento hábil para retirada dos bens arrematados.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o foro e a Comarca de Jahu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO.

5.1- Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se, a si, seus herdeiros e sucessores e ou sócios, a bem e fiel cumpri-lo.

E por estarem as partes, VENDEDORA e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Jahu, xxx de xxxxxxxx de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

COMPRADOR(A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº 430/PG/2010. LEILÃO. 01/2011

Objeto: Venda e arrematação de bens inservíveis ao Município de Jahu, como sucatas de diversos tipos, considerados inservíveis ao Poder Público.

Vendedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Comprador(a):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2.011

OSVADLO FRANCESCHI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRADORA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

ADITAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2006

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº 430/PG/2010. LEILÃO. 01/2011

Objeto: Venda e arrematação de bens inservíveis ao Município de Jahu, como sucatas de diversos tipos, considerados inservíveis ao Poder Público.

Vendedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Comprador(a):

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU

RG: 10.689.674

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MAESTRO HEITOR AZZI N.º 269 – APTO 91

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDÚ N.º 444 - CENTRO

TELEFONE: (14) 3602-8300

E-MAIL- gabinete@jau.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitação@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

